



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019
Corrigido pela Errata 01 e 02

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 015/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Campo Belo do Sul, que se regerá pelas Leis nº 841/91, 1218/99, 1571/08, 1987/14, 1330/02 e 1341/02, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Campo Belo do Sul reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, e III, partes integrantes do presente Edital.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, clicar no link do cargo escolhido, preencher com atenção os quadros solicitados, conferir todos os dados, confirmar a inscrição e realizar o pagamento do boleto gerado.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, com horários estabelecidos de acordo com as necessidades do Município de Campo Belo do Sul.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar ao Município, na data, horário e local indicado, os documentos que comprovem:

2.2. Nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3. Gozo dos direitos políticos;

2.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

2.5. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ou os requisitos especiais para o seu desempenho;

2.6. A idade mínima de 18 (dezoito) anos, na forma da lei;

2.7. O competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada.

2.8. Declaração assinada de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.

2.9. Aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial.

2.10. Declaração assinada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

2.11. Demais documentos pessoais requeridos pelos Recursos Humanos necessários para qualificação cadastral (portal.esocial.gov.br).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A legislação reserva às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos.

3.1.1. De acordo com Acórdão do STF (20/09/2007), esta reserva não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual implicar na prática, em majoração, através de arredondamento, do percentual fixado.

3.2. Para este Processo Seletivo, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.3. Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

3.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Período: 18 de abril a 17 de maio de 2019, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.1 Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição na recepção da Biblioteca Pública Municipal de Campo Belo do Sul, situada à Rua Álvaro Pucci, s/nº - Centro, no horário das 09h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 16h e 30min.

4.1.1.1. Será disponibilizado a estes candidatos um equipamento (computador) para que os mesmos possam realizar a sua inscrição.

4.1.1.2. Os servidores da Biblioteca não auxiliarão o candidato a realizar a sua inscrição já que este ato é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.2. Valores de inscrição:

| CARGO / ESCOLARIDADE | VALOR |
|-----------------------------|----------------------------|
| Nível Superior | R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| Nível Médio | R\$ 60,00 (sessenta reais) |
| Nível Fundamental | R\$ 40,00 (quarenta reais) |

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06 (seis) horas do dia 18 de abril e 18 (dezoito) horas do dia 17 de maio de 2019.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário**.

4.4.1. A data de pagamento é, impreterivelmente, o último dia de inscrições. No caso do agendamento bancário, o crédito só acontece no dia posterior e por esta razão não tem validade.

4.4.2. O candidato que optar por realizar inscrições em mais de um cargo, mesmo que regularizadas com o pagamento, no momento da prova terá que optar por um dos cargos para realizar a respectiva prova.

4.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores à data da publicação do Edital e os doadores de medula.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (www.mds.gov.br/consultacidade). Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital; ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias.

- II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo V deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou a doação, no mínimo 03 (três) vezes, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar que está cadastrado no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea. A data de cadastramento deverá ser anterior à data de publicação deste edital.

4.5.4. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo V, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com **postagem no período de 18 a 29 de abril de 2019.**

4.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **08/05/2019.**

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no prazo de 2 dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolado na Prefeitura de Campo Belo do Sul ou enviado por Sedex para a Prefeitura aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme item 6.2 deste Edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Campo Belo do Sul não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DAS PROVAS

5.1.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. As provas serão realizadas no município de Campo Belo do Sul, no dia 16 de junho de 2019, às 14 horas, e terão a duração de duas horas e trinta minutos.

5.2.1. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível a partir de **05 de junho**, no site (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*.

5.2.2. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.4. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.2.7. Somente serão aceitos documentos físicos.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, no cartão resposta e em formulário próprio.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar a sala de provas juntos, após assinarem o boletim de sala.

5.2.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.15. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.16. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.17. Não será disponibilizado pelo IBAM responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.20. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.21. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.22. A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.2.23. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.3. Prova de Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos relativos a títulos de pós graduação ao cargo de **Educador Físico**.

5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.

5.3.2. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de Tempo de Serviço e aos títulos a serem apresentados pelos candidatos aos cargos de: **Professor**, mediante apresentação de cópia de certificados, declarações e/ou atestados.

5.3.2.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- A cada 40 horas de cursos de formação continuada, na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019: 01 (um) ponto, sendo possível acumular até 05 (cinco) pontos.
- Certificado de curso do **Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa- PNAIC**, realizado em 2016, 2017 e 2018: 02 pontos por ano de conclusão, exclusivamente para candidatos do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.
- *Tempo de serviço*: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 60 meses.
 - ✓ Será considerada como válida a experiência realizada a partir do mês de janeiro de 2010.
 - ✓ O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.
 - ✓ Não serão considerados os tempos concomitantes.
 - ✓ Não serão consideradas cópias de Portarias.
 - ✓ Não será computado o tempo estágio ou de serviço em Secretaria, Direção ou Coordenação de qualquer natureza.

5.4.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.4.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.5. Apresentação de títulos:

5.5.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, para a Prefeitura de Campo Belo do Sul, situada na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo do Sul - SC, CEP 88580-000, através de Sedex ou AR, postados, **exclusivamente, no período de inscrições** ou entregues no setor de Protocolo no mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo.

5.5.2. Os documentos deverão ser postados, em envelope fechado, com a identificação "Títulos para Processo Seletivo", contendo em seu interior cópia dos certificados e comprovante de inscrição (se for o boleto, este não precisa estar pago) com número de inscrição do candidato.

5.5.3. Os títulos serão analisados pela equipe do IBAM.

5.6. Contagem de Pontos

5.6.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada núcleo da prova objetiva, e de títulos, se for o caso.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo e entregue, para registro e protocolo na Prefeitura de Campo Belo do Sul, situada na Rua Major Teodósio Furtado, 30,

Centro, Campo Belo do Sul - SC, CEP 88580-000, no horário de funcionamento da mesma, ou **através de Sedex para o mesmo endereço**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, com preenchimento do formulário identificado como Anexo IV deste Edital.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos, resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para os cargos de Nível Superior e Médio:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Legislação;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

b) para o cargo de Nível Fundamental:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Matemática;

3º) maior nº de pontos na prova de Português;

4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no **dia 17 de junho de 2019**, no *site* (www.ibam-concursos.org.br).

7.4. O resultado preliminar contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site www.ibam-concursos.org.br, através da opção *Documentação do Concurso*.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Campo Belo do Sul, publicado no Mural da Prefeitura e no site (www.campobelodosul.sc.gov.br) e terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para escolha de vagas será publicada no site do Município de Campo Belo do Sul www.campobelodosul.sc.gov.br estabelecendo data, local e horário.

- 9.2.** O candidato que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação.
- 9.3.** Em relação aos professores, é facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.
- 9.4.** No caso de escolha de mais de uma vaga (até o limite de 40 horas) é responsabilidade do candidato (professor) assegurar-se da compatibilidade de horários das vagas, sob pena de, em havendo incompatibilidade de horários, o candidato perder a última vaga escolhida.
- 9.5.** Os aprovados para o cargo de Professores, na condição de estudantes graduandos (Não-Habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos Habilitados.
- 9.6.** Após a escolha da vaga, não serão aceitos pedidos de remanejamento de vagas.
- 9.7.** O candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno, poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver.
- 9.8.** Será facultado, uma única vez, ao candidato convocado, a renúncia da classificação obtida no Processo Seletivo desde que formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Belo do Sul.
- 9.8.1.** Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados do cargo para o qual se inscreveu.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do certame em qualquer de suas fases.
- 10.2.** Será excluído do certame o candidato que:
- ✓ faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
 - ✓ portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do certame;
 - ✓ deixar de assinar o cartão resposta;
 - ✓ for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
 - ✓ for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
 - ✓ deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 10.3.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, através de Contrato Administrativo sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Belo do Sul.
- 10.4.** A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município de Campo Belo do Sul.
- 10.5.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo, porém outras se necessário, poderão ser obtidas pelo telefone 47 3041 6262.
- 10.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final, e junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Belo do Sul, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
- 10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 10.8.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site (www.campobelodosul.sc.gov.br).
- 10.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Campo Belo do Sul, 15 de abril de 2019.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019

ANEXO I

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | TOTAL DE VAGAS | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|--------------------------------------|--|--|-----------------------|------------------------|---------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR – QUADRO GERAL | | | | | |
| 101 | Educador Físico - NASF | Diploma de bacharel em Educação Física e certificado de registro no CREF | 01 | 30h | 2.074,21 |
| 102 | Médico Clínico Geral - ESF | Diploma de graduação em Medicina e certificado de registro no CRM | 02 | 40h | 13.359,05 |
| 103 | Professor de Educação Física - CME | Diploma de bacharel em Educação Física e certificado de registro no CREF | 04 | 20h | 1.227,68 |
| 104 | Psicólogo | Diploma de graduação em Psicologia e certificado de registro no CRP | 01 | 20h | 2.074,21 1.037,10 |
| NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO | | | | | |
| 105 | Professor de Anos Iniciais, Correção de Fluxo e Multisseriadas | Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006. | 03 | 20h | 1.227,68 |
| 106 | Professor de Arte | Licenciatura em Arte | 01 | 20h | 1.227,68 |
| 107 | Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Segundo Professor | Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com especialização em Educação especial. | 04 | 20h | 1.227,68 |
| 108 | Professor de Ciências | Licenciatura em Ciências Biológicas | CR | 20h | 1.227,68 |
| 109 | Professor de Ensino Religioso | Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia | CR | 10h | 613,84 |
| 110 | Professor de História | Licenciatura em História | CR | 20h | 1.227,68 |
| 111 | Professor de Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa | CR | 20h | 1.227,68 |
| 112 | Professor de Matemática | Licenciatura em Matemática | 01 | 10h | 613,84 |
| 113 | Professor de Práticas Agrícolas | Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Técnico Agrícola | 01 | 20h | 1.227,68 |
| | | | | | |

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | VAGA | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|---|--|--|------------------------------------|---|------------------------------|
| 114 | Professor de Química | Licenciatura em Química | 01 | 10h | 613,84 |
| 115 | Professor de Física | Licenciatura em Física | 01 | 10h | 613,84 |
| 116 | Professor de Filosofia | Licenciatura em Filosofia | 01 | 10h | 613,84 |
| 117 | Professor de Geografia | Licenciatura em Geografia | 01 | 20h | 1.227,68 |
| 118 | Professor de Sociologia | Licenciatura em Sociologia | 01 | 10h | 613,84 |
| NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – GRADUANDOS (não habilitados) | | | | | |
| 201 | Professor de Anos Iniciais, Correção de Fluxo e Multisseriadas | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Pedagogia. | De acordo com a necessidade | De acordo com a necessidade 10, 20, 30 ou 40h | (*) |
| 202 | Professor de Arte | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Arte | | | (*) |
| 203 | Professor de Atendimento. Educacional Especializado e Segundo Professor. | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Educação Especial. | | | (*) |
| 204 | Professor de Ciências | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas | | | (*) |
| 205 | Professor de Educação Física - CME | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência no curso de Bacharelado e Certificado de registro no CREF | | | (*) |
| 206 | Professor de Ensino Religioso | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Ciências da Religião ou Filosofia | | | (*) |
| 207 | Professor de História | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em História | | | (*) |
| 208 | Professor de Língua Portuguesa | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa | | | (*) |

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO) | VAGA | JORNADA SEMANAL | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|-----------------------------------|---|--|------------------------------------|---|------------------------------|
| 209 | Professor de Matemática | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Matemática | De acordo com a necessidade | De acordo com a necessidade 10, 20, 30 ou 40h | (*) |
| 210 | Professor de Práticas Agrícolas | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas ou Ciências Agrárias ou Técnico Agrícola | | | (*) |
| 211 | Professor de Química | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Química | | | (*) |
| 212 | Professor de Filosofia | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Filosofia | | | (*) |
| 213 | Professor de Geografia | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Geografia | | | (*) |
| 214 | Professor de Sociologia | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Sociologia | | | (*) |
| 215 | Professor de Física | Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 3º semestre em diante no curso de Licenciatura em Física | | | (*) |
| NÍVEL MÉDIO – QUADRO GERAL | | | | | |
| 119 | Agente de Combate às Endemias | Diploma de conclusão do Ensino Médio | CR | 40 | 1.024,82 |
| 120 | Agente Comunitário de Saúde – Região de Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande. | Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital. | CR | 40h | 1.400,89 |
| 121 | Agente Comunitário de Saúde – Região do Travessão Alto e Mato Queimado. | Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovante de residência na região com data anterior à publicação deste edital. | CR | 40h | 1.400,89 |
| 122 | Auxiliar de Consultório Dentário | Diploma de conclusão do Ensino Médio e registro no CRO | 01 | 40h | 1.024,82 |

| | | | | | |
|--------------------------|------------------------|--|----|-----|----------|
| 123 | Cuidador | Diploma de conclusão do Ensino Médio | 04 | 40h | 1.128,31 |
| 124 | Instrutor de Taekwondo | Diploma de conclusão do Ensino Médio e possuir, no mínimo, faixa vermelha de Taekwondo | 01 | 20h | 1.024,82 |
| NIVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| 125 | Balseiro | Saber ler e escrever | 01 | 40h | 1.024,82 |

LEGENDA**CR = Cadastro de Reserva**

| | |
|---------------------------------|--------------------|
| (*) Vencimento dos Professores: | |
| 10h – R\$ 613,84 | 30h – R\$ 1.841,52 |
| 20h – R\$ 1.227,68 | 40h – R\$ 2.455,36 |

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

EDUCADOR FÍSICO - Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de autocuidado e atividades físicas relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva.

MÉDICO CLÍNICO GERAL- Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CME – Planejar, coordenar e executar atividades de treinamento esportivo junto à Comissão Municipal de Esportes, nas categorias de base e outras modalidades. Acompanhar os times que representam o município em competições dentro e fora do município, bem como atuar como treinador nas modalidades.

PSICÓLOGO- Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de psicologia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

PROFESSOR – Orientar a aprendizagem do aluno, participar do processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Executar as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em especial, de combate e prevenção de endemias, vistoria, detecção e eliminação de focos endêmicos e sua notificação, em conformidade com as diretrizes do SUS; acompanhar, através de visitas domiciliares, as residências sob sua responsabilidade e de acordo com as necessidades

definidas pela equipe; dirigir veículo oficial para seu deslocamento; outras de acordo com a Lei Federal 11.350 e suas alterações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; As atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

CUIDADOR - Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal; Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento); Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Executar cuidados básicos de proteção; Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotina); Atender as normas de higiene e segurança do trabalho.

INSTRUTOR - realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura; desenvolver atividades lúdicas, artísticas, culturais e esportivas que integram o rol de ações do serviço, recepção e orientação à usuários e suas famílias; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no equipamentos do SUAS; demais atividades correlatas.

BALSEIRO - operar e manobrar a balsa no transporte de pessoas de cargas na travessia de rios; manutenção e conservação de balsas e equipamentos, e outras atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019

ANEXO II – Demonstrativo das Provas

Nível Superior

| Cargo | Núcleo de Prova | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigido Núcleo de Prova |
|-----------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---|
| Todos os cargos | Conhecimentos Técnico-profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |

Nível Médio

| Cargo | Núcleo de Prova | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigido Núcleo de Prova |
|-----------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---|
| Todos os cargos | Conhecimentos Técnico-profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |

Nível Fundamental

| Cargo | Núcleo de Prova | Número de Questões | Valor de cada Questão | Mínimo de Pontos Exigido Núcleo de Prova |
|--------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|---|
| Balseiro | Conhecimentos Técnico-profissionais | 10 | 10 | 30 |
| | Matemática | 10 | 10 | 30 |
| | Português | 10 | 10 | 30 |

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019

ANEXO III – Conteúdos para as Provas
Corrigido pela Errata 02

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos de Nível Superior

1. Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Conhecimentos Gerais para todos os cargos de Nível Superior

2. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município.

3. Informações Gerais sobre o Município de Campo Belo do Sul: Símbolos, história, evolução administrativa, localização; aspectos físico-geográficos, população, principais atividades econômicas, limites municipais.

➤ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

EDUCADOR FÍSICO

Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O autocuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação

da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. **Específicos:** Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O autocuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora.

PSICÓLOGO

Código de Ética do Psicólogo. Cuidados Paliativos. Serviço de Atenção Domiciliar (AD) e o programa Melhor em Casa. Gestão do Cuidado: Clínica Ampliada, Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular e Apoio Matricial. Os diferentes métodos de observação do comportamento humano. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia da Saúde. Comportamentos relacionados à saúde. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

MAGISTÉRIO

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Ensino fundamental de nove anos. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Pró Letramento:

Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Gêneros musicais populares do século 20. Estética da arte. Arte conceitual. Arte Pré – Colombiana. Arte Primitiva. Arte Africana. Fotografia. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

1. Ensino fundamental de nove anos. 2. Interdisciplinaridade. 3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 4. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. 12. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). 13. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos. 14. Educação Especial no Brasil: conceito e história. Deficiência: Concepções e características específicas. 15. Altas Habilidades: concepções. 16. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. 17. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. 18. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). 19. Tecnologia Assistiva. 20. Comunicação Suplementar Alternativa. 21. Transtorno invasivo de desenvolvimento. 22. Libras. Língua Portuguesa para Surdos.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1. Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. 2. Vírus e Bactérias. 3. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. 4. Divisão Celular: Mitose e Meiose. 5. Reprodução Humana. 6. Métodos Contraceptivos e DSTs. 7. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. 8. Teia e Cadeia Alimentar. 9. Relações Ecológicas. 10. Evolução Biológica. 10. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. 11. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. 12. Reino Fungi. 13. Reino

Animalia. 14. Reino Vegetal. 15. Histologia Vegetal. 16. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. 17. Fotossíntese. 18. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. 19. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. 20. Substâncias químicas e suas propriedades. 21. Luz e cor. 22. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CME

1. Fundamentos Educacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. 2. Concepção de área - Cultura Corporal. 3. Objetivos da área. 4. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. 5. Organização didático-pedagógica do conhecimento. 6. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogo – Jogos de Interpretação 7. Jogos Tradicionais 8. Jogos Cooperativos 9. Jogos Pré-desportivos. Esporte – Atletismo, 10. Futebol, 11. Futsal, 12. Voleibol, 13. Basquetebol, 14. Handebol. 15. Recreação. 16. Jogos e recreação. 17. Psicomotricidade. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. 2. Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar. 3. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 4. *Proposta curricular de Santa Catarina*: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) 5. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). 6. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

1. Características centrais do pensamento filosófico; 2. Filosofia e Cotidiano; 3. História da Filosofia: principais períodos, discussões e pensadores; 4. Do mito à razão: o nascimento da Filosofia na Grécia Antiga; 5. Conhecimento, Política e Educação em Platão; 6. Teoria do Conhecimento na Idade Média; 7. Racionalismo e Empirismo; 8. O positivismo e a Filosofia do Círculo de Viena; 9. Materialismo Dialético e Materialismo Histórico em Marx; 10. Epistemologia e Filosofia da Ciência: a posição de Kuhn; 11. A Teoria Crítica da Escola de Frankfurt; 12. Aspectos sócio-políticos e culturais do conhecimento; 13. Nietzsche e a transvaloração dos valores; 14. Lógica Formal; Silogismo; 15. Filosofia Política: o pensamento político de Maquiavel, Hobbes, Rousseau, Hegel e Marx e as Formas de Governo; 16. Ética: os constituintes do campo ético.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE FÍSICA

1. Cinemática escalar: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, queda de corpo; 2. Cinemática vetorial: vetores, composição de corpos, movimento circular uniforme; 3. Dinâmica: força e movimento, energia, impulso e quantidade de movimento; Leis da gravitação universal; 4. Estática: equilíbrio de um corpo 5.; Hidrostática: pressão, empuxo; 6. Termologia: termometria, dilatação térmica, calorimetria, mudanças de fase, transmissão de calor, estudo dos gases, termodinâmicos; 7. Óptica: conceitos fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, instrumentos ópticos; 8. Ondulatória: movimentos periódicos, ondas, fenômenos ondulatórios, acústica; 9. Eletrostática: carga elétricas, processos de eletrização, força elétrica, campo elétrico, trabalho e potencial elétrico, capacitores; 10. Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, associação de resistores, instrumentos de medidas elétricas, estudo dos geradores e receptores elétricos, estudo dos circuitos elétricos; 11. Eletromagnetismo: campo e força magnética; 12. Física moderna: 13. Teoria da Relatividade Especial, Ideias da Física Quântica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Geografia Geral e do Brasil. 2. Geografia de Santa Catarina. 3. Problemas Ambientais Contemporâneos. 4. Questões Atuais Brasileiras. 5. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia. (PCN). 6. Sociedade e Espaço: Geografia Geral e do Brasil. 7. Geografia Crítica.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. As origens da Humanidade; 2. O mundo greco-romano; 3. A Idade Média; 4. A Idade Moderna; 5. Sociedades da Ásia e da África; América; 6. O século das Revoluções; 7. Um país chamando Brasil; 8. As crises que abalaram o mundo; 9. Dilemas da globalização. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular, coesão e coerência. 2. Conceitos gerais: linguagem, língua e discurso, funções da linguagem, variação linguística, as diversas modalidades do uso da língua. 3. Ortografia, acentuação gráfica, uso do hífen, novo acordo ortográfico. 4. Morfologia: formação e estrutura das palavras, flexões e empregos das classes gramaticais. 5. Sintaxe: funções sintáticas, período simples e período composto, pontuação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, processos de coordenação e subordinação, valores semânticos atribuídos pelas conjunções nas orações subordinadas. 6. Semântica: significação das palavras, homonímia, paronímia e polissemia, conotação e denotação, figuras de linguagem. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. 5. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. 6. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 7. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 8. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 9. Resolução de sistemas de equações lineares. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. 11. Probabilidade. 12. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 14. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 15. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 16. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 17. Funções e Equações Trigonométricas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS

Educação Ambiental. Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Ecossistemas. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco ambiental. Formação/operacionalização das cadeias produtivas agrícolas regionais, conceito de sustentabilidade pela heterogeneidade dos seus ecossistemas e agroecossistemas e a natureza diferenciada dos agricultores locais; desenvolvimento de projetos comunitários de produção; cadeia produtiva agroindustrial; principais produções agrícolas da região e seu manejo.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE QUÍMICA

Química Geral: Estrutura Atômica; Orbitais atômicos; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Funções Inorgânicas; Reações Inorgânicas; Grandezas Químicas; Gases e Propriedades Gasosas; Cálculos Estequiométricos.- Físico-Química: Dispersões e Soluções; Cinética Química; Termoquímica; Equilíbrio Químico; Eletroquímica- Química Orgânica: Introdução a Química Orgânica; Cadeias Carbônicas; Funções Orgânicas; Isomeria. Química Geral: Subdivisão:- Estrutura Atômica: Modelos Atômicos e Partículas Fundamentais- Estrutura Atômica: Elemento Químico, Número Atômico (Z), Número de Massa (A), Isótopos, Isóbaros e Isótonos – Estrutura Atômica – Orbitais Atômicos e Números Quânticos- Tabela Periódica - Períodos e Famílias – Tabela Periódica - Classificação dos Elementos na Tabela- Tabela Periódica - Propriedades Periódicas – Modelo do Octeto e Ligação Iônica- A Ligação Covalente- Ligação Metálica e Orbitais Moleculares- Geometria Molecular – Polaridade de Ligações e de Moléculas- Alotropia- Forças Intermoleculares.- Ácidos – Bases- Sais – Óxidos- Peróxidos e Hidretos- Reações Inorgânicas- As Grandezas da Química - Conceito de Massa Atômica – Mol e Massa Molar- Volume Molar- Determinação de

Fórmulas– Transformações Gasosas: Equação Geral dos Gases, Leis de Boyle, Charles e Gay Lussac– Transformação Gasosa: Volume Molar e Equação dos Gases Perfeitos– Lei das Combinações Químicas– Acerto dos Coeficientes de uma Equação Química– Cálculo Estequiométrico: Introdução, Massa Versus Massa– Cálculo Estequiométrico: Massa Versus Volume, Massa Versus Moléculas, Volume Versus Moléculas– Cálculo Estequiométrico: Reagentes em Excesso– Cálculo Estequiométrico: Reagentes contendo impurezas- Físico-Química: Subdivisão:– Dispersões– Curvas de Solubilidade– Unidade de Concentração: Concentração Comum, Densidade e Título– Concentração Molar, Molaridade ou Concentração Mol/L– Concentração de Soluções - Conversão entre Unidades de concentração– Concentração de Soluções - Diluição de Soluções e Evaporação do Solvente– Misturas de Soluções de Mesmo Soluto– Conceito de Pressão de Vapor de um Líquido e Temperatura de Ebulição– Efeitos Coligativos para Solutos Não-Voláteis e de Natureza Molecular – Efeitos Coligativos para Solutos Não-Voláteis e de Natureza Iônica– Efeitos Coligativos: Osmose e Pressão Osmótica– Cinética Química: Introdução e Velocidade Média– Efeito da Concentração Sobre a Velocidade e Teoria das Colisões – Efeitos da Pressão, Temperatura e Superfície de Contato Sobre a Velocidade de uma Reação– Energia de Ativação e Efeito de Catalisadores sobre a Velocidade de uma Reação – Equilíbrio Químico: Conceito e Constante de Equilíbrio (K_c e K_p)– Cálculos Envolvendo K_c e K_p – Deslocamento de Equilíbrio– Constante de Ionização– Grau de Equilíbrio– Equilíbrio Iônico da Água (pH e pOH)– Cálculos Envolvendo pH, pOH e solução – Tampão– Produto de Solubilidade (K_{ps})– Produto de Solubilidade– Conceito de Entalpia: Equações Termoquímicas– O Estado Padrão – Termoquímica: A Lei de Hess - Entalpia de formação- Entalpia de ligação– Equilíbrio Químico: Conceito e Constante de Equilíbrio (K_c e K_p)– Cálculos Envolvendo K_c e K_p – Deslocamento de Equilíbrio– Constante de Ionização– Grau de Equilíbrio– Equilíbrio Iônico da Água (pH e pOH)– Cálculos Envolvendo pH, pOH e solução – Tampão– Produto de Solubilidade (K_{ps})– Número de Oxidação (Nox)– Reações de Oxirredução– Acerto de Coeficientes de Equações de Oxirredução - I– Eletroquímica– A Pilha de Daniell– Diferença de Potencial nas Pilhas– Aplicações dos Potenciais de Redução- Química Orgânica: Subdivisão:– Introdução à Química Orgânica– Ligações de Carbono – Classificação das Cadeias Carbônicas – Regras de Nomenclatura– Introdução às Funções Orgânicas: Hidrocarbonetos– Radicais Orgânicos– Nomenclatura de Hidrocarbonetos Ramificados – Haletos e Compostos de Grignard– Álcoois, Fenóis e Éteres– Ácidos Carboxílicos– Derivados de Ácido Carboxílicos– Aldeídos, Cetonas e Enóis– Funções Nitrogenadas e outras funções– Isomeria Plana – Isomeria Geométrica– Isomeria Óptica.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

Introdução às três áreas das Ciências Sociais: antropologia, sociologia e ciência política; • Ser Humano na relação entre Natureza e Cultura. • Ser Humano como produtor de conhecimento, significados sociais e simbólicos. • As relações entre Indivíduo e sociedade, entre processo de individualização e socialização, entre modernidade e tradição. • Relações entre o significado de cultura, da Diversidade cultural e da desigualdade social no mundo contemporâneo. • Os conceitos de Antropocentrismo, Etnocentrismo e relativismo cultural. • A construção das identidades sociais e da memória coletiva.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Conhecimentos Gerais para todos os cargos

1. Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

2. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica do Município.

3. Informações Gerais sobre o Município de Campo Belo do Sul: Símbolos, história, evolução administrativa, localização; aspectos físico-geográficos, população, principais atividades econômicas, limites municipais.

➤ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde: Lei 11350/2006; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990. Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças Leishmaniose, Dengue, chicungunha, zika, Malária, Esquistossomose, Febre Amarela, Leptospirose. Formas de aprender ensinar em educação popular. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Noções de vigilância em saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento e territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Educação em Saúde. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. Sistemas de Informação. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Atenção Integral: à Criança e Adolescente; Mulher e Homem e ao Idoso. Atenção Psicossocial. Comunicação em Saúde. Planejamento em Saúde. Políticas de saúde do SUS.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Anatomia da cavidade bucal. Anatomia dental. Atribuições da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia (Lei 11.889/2008). Biossegurança, controle de infecção, prevenção e controle de riscos. Cárie dentária/cariologia. Dentição humana. Dieta, nutrição, saúde bucal. Doenças periodontais. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Técnicas de escovação supervisionada. Epidemiologia. Equipamento, material e instrumental de uso odontológico. Ergonomia, riscos ocupacionais. Ética. Fluoretos. Identificação dos dentes. Ficha clínica. Imunidade, resistência, seres vivos. Legislação Estadual, Municipal referente à saúde bucal. Periodontia, doenças periodontais. Prevenção das doenças bucais. Radiologia odontológica, processamento filme radiográfico. Doenças transmissíveis e não transmissíveis; Doenças da Cavidade Bucal; Política Nacional de Saúde Bucal; Especialidades Odontológicas e Dentições Humanas.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

CUIDADOR

Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - princípios e diretrizes.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Participação da comunidade. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8069/90; Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003.

INSTRUTOR DE TAEKWONDO

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Regras técnicas. Métodos e conteúdos para o ensino do taekwondo. Treinamento físico aplicado. Desenvolvimento das capacidades técnicas: Movimentações e ações ofensivas e defensivas básicas dentro dos diversos estilos de taekwondo.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Conhecimentos Gerais para Balseiro

1. Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.
2. Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas; Raciocínio lógico.
3. Informações Gerais sobre o Município de Campo Belo do Sul: Símbolos, história, evolução administrativa, localização; aspectos físico-geográficos, população, principais atividades econômicas, limites municipais.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

➤ **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

BALSEIRO

Conhecimento sobre operação de balsas. Itens obrigatórios para se ter a bordo. Leis e regras básicas de navegação. Sinalização náutica. Segurança no transporte e tráfego aquaviário. Primeiros socorros. Noções de Meteorologia. Uso adequado de EPIs.